



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

008/2025



PLC

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 277, DE 7 DE
OUTUBRO DE 2011, QUE REFORMULA O
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BARUERI.**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

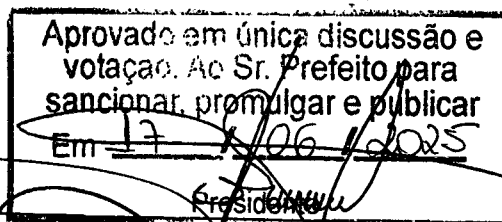
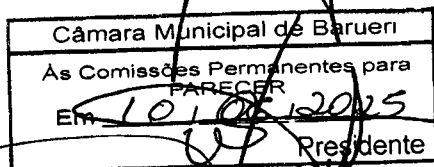
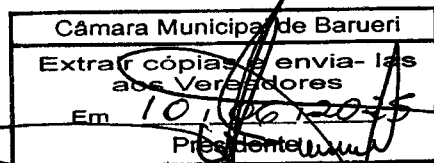
Art. 1º Passa o art. 106-B, ‘*caput*’, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106-B. A licença maternidade é devida à servidora ou àquele que adotar ou obtiver guarda judicial de criança”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o §5º do art. 106-B, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,



JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

04-JUN-2025 14:40 001527 1/2